

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2021

Segundo Termo Aditivo no Contrato de Programa do Serviço de Inspeção Municipal celebrado entre o Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP – e o Município de Congonhas.

Pelo presente instrumento, o CODAP - Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba, inscrito no CNPJ 08753385/0001-70, com endereço na Praça Barão de Queluz, 77, Centro, Conselheiro Lafaiete, MG, CEP 36400-041, neste ato representado pelo Secretário Executivo, Sr. Paulo Cezar Lopes Corrêa e o **Município de Congonhas**, devidamente registrado no CNPJ nº 16.752.446/0001-02, com sede a Praça Presidente Kubitschek, nº 135, Centro, Congonhas-MG, CEP: 36.415-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Cláudio Antônio de Souza, formalizam o segundo termo aditivo ao contrato de programa 103/2021, mediante as cláusulas e condições abaixo enunciadas:

Cláusula Primeira. Fica alterada a cláusula quinta do contrato de programa “*valor do contrato e pagamento*” uma vez que o pagamento por parte do Município de Congonhas se dará em até 12 (doze) parcelas.

Parágrafo Único. A cláusula quinta do contrato de programa 103/2021 firmado entre o Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP – e o Município de Congonhas passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Quinta – O valor mensal do presente contrato é de R\$ 3.500,00 e o valor anual é de R\$42.000,00, considerando a população do município de acordo com os dados do IBGE.

Municípios	Valor Mensal
Até 5 mil habitantes	R\$ 700,00
De 5 mil a 10 mil habitantes	R\$ 950,00
De 10 mil a 20 mil habitantes	R\$ 1.300,00
De 20 mil a 40 mil habitantes	R\$ 3.000,00
De 40 mil a 60 mil habitantes	R\$ 3.500,00
Acima de 60 mil habitantes	R\$ 4.500,00

**CLAUDIO
ANTONIO
DE
SOUZA:3147
5698615**

Assinado de forma digital
por CLAUDIO ANTONIO
DE SOUZA:31475698615
DN: cn=CLAUDIO
ANTONIO DE
SOUZA:31475698615,
c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=AC SOLUTI Multipla v5
Dados: 2023.10.04
14:10:54 -0300

gov.br

Documento assinado digitalmente
PAULO CEZAR LOPES CORREA
Data: 04/10/2023 13:44:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

II- O pagamento será efetuado até o 5º dia útil de cada mês, através de crédito bancário na conta corrente n.º 67.392-7, agência n.º 504-5, do Banco do Brasil, em nome do **PROGRAMA SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL- SIM - CODAP**, através de pagamento programado por débito automático e autorização.

III- As dotações orçamentárias do Município para custeio do presente Programa no exercício de 2023 é a seguinte:

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
Unidade: 03 – Desenvolvimento Rural
Atividade: 0.050 – Sistema de Inspeção Regional - Parceria Consórcios
339039: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

IV- O presente aditivo tem amparo legal no art. 57, II da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda. Conforme cláusula décima do contrato de programa 103/2021 fica este prorrogado por um período de 12 meses, sendo de 05 de outubro de 2023 a 04 de outubro de 2024.

Cláusula Terceira. As demais cláusulas e condições do Contrato de Programa 103/2021 permanecem inalteradas.

Congonhas, 04 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULO CEZAR LOPES CORREA
Data: 04/10/2023 13:40:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Consórcio/contratado
Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba- CODAP
Paulo Cezar Lopes Corrêa
Secretário Executivo

CLAUDIO
ANTONIO DE
SOUZA:3147569
8615

Assinado de forma digital por
CLAUDIO ANTONIO DE
SOUZA:31475698615
DN: c=BR, ou=AC Soluti
Multipla v5
Dados: 2023.10.04 11:20:07 -03'00'

Consortiado/contratante
Município de Congonhas
Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

NOME: *PAULA SCHEFFINI*
CPF: *053.921.316-03*

NOME: *Rafael*
CPF: